

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	
Atos Oficiais	
Decretos	
Portarias	
Licitações e Contratos	
Atas de registro de preço - Trimestral	
Concursos Públicos/Processos Seletivos	
Convocação	
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	
Edital de Convocação Para Provas	
Conselhos Municipais	19
Conselhos Municipais	
Consolho do Dosonvolvimento Urbano Municipal	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502 Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.413, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública os imóveis que especifica, para fins de estudos a viabilizar a implantação de novo Polo de Desenvolvimento Industrial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 24, inciso I da Lei nº 2.920, de 15 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor participativo do Município de São José do Rio Pardo, estabelecendo as diretrizes gerais da política municipal de desenvolvimento territorial, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área de 3,3223 hectares (três hectares, trinta e dois ares e vinte e três centiares) do imóvel objeto da Matrícula nº 43.520, denominado Fazenda Esmeralda, que tem os seguintes caraterísticos e confrontações:

"UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, identificada como Gleba "01" situada no imóvel denominado "Fazenda Esmeralda", localizada no município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com a área de 3,3223 hectares: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FRP-P-1310, de coordenadas (Longitude: -46°53'39.578", Latitude -21 °38'11.850" e Altitude: 712.01 metros); no mourão as margens do córrego do açude, no limite entre o Sítio Novo Horizonte, Matrícu1a 8.375, INCRA nº 620.092.009.741-4, Espólio de Maria Célia Junqueira CPF nº 123.968.188-15 e Maria Amélia Junqueira, CPF nº 056.725.628-68, Inventariante: João Batista Junqueira Mendes e a Agropecuária Yemaniá Lula. Matrícula nº 24.674. INCRA nº 620.092.008.265-4, Representante: Nassib Albarez Saliba, CPF nº 016.885.168-75; deste, segue no sentido horário por cerca de arame acima, confrontando com o Sítio Novo Horizonte, Matricula 8.375, INCRA nº 620.092.009.741-4, Espólio de Maria Célia Junqueira CPF nº 123.968.188-15 e Maria Amélia Junqueira, CPF nº 056. 725.628-68, Inventariante: João Batista Junqueira Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°081 e 84,06 metros até o vértice FRP-M-1469, (Longitude: -46°53'37.311" , Latitude -21 °38'13.575" e Altitude: 725,47 metros); no mourão da cerca as margens da estrada, no limite entre o Sítio Novo Horizonte, Matrícula 8.375, INCRA nº 620.092.009.741-4, Espólio de Maria Célia Junqueira CPF nº 123.968.188-15 e Maria Amélia Junqueira, CPF nº 056.725.628-68, Inventariante: João Batista Junqueira Mendes e a Estrada Rural Municipal não Pavimentada SRP 151, deste, volve-se a direita e segue por cerca, confrontando com a faixa de domínio da Estrada Rural Municipal não pavimentada SRP 151, com os seguintes azimutes e distâncias; 1 73 ° 11 ' e 3 1, 07 metros até o vértice FRP-M-1594, (Longitude: -46°53'37.183", Latitude -21 °38'14.578" e Altitude: 743,28 metros); 194°57' e 8,69 metros até o vértice FRP-

Decreto nº 7.413/2023 - Página 1 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

M-1595, (Longitude: -46°53'37.261", Latitude -21 °38'14.851" e Altitude: 745,69 metros); 217°57' e 7,06 metros até o vértice FRP-M-1596, (Longitude: -46° 53'37.412", Latitude -21 °38'15.032" e Altitude: 742,97 metros); 234°23' e 48,29 metros até o vértice FRP-M-1597, (Longitude: -46°53'38.777", Latitude -21°38'15.946" e Altitude: 745,23 metros); 214°11' e 14,02 metros até o vértice FRP-M-1598, (Longitude: -46°53'39.051", Latitude -21 °38'16.323" e Altitude: 746,29 metros); 201 °51' e 21,48 metros até o vértice FRPM- 1599, (Longitude: -46°53'39.329", Latitude -21 °38116.971" e Altitude: 746,07 metros); 193°24' e 28,65 metros até o vértice FRP-M-1600, (Longitude: -46°53'39.560", Latitude -21° 38'17.877" e Altitude: 748,93 metros); 176°20' e 25,21 metros até o vértice FRP-M-1601, (Longitude: -46°53139.50411, Latitude -21 °38' 18.695" e Altitude: 749,94 metros); 179°47' e 24,27 metros até o vértice FRP-M-1602, (Longitude: -46°53'39.501", Latitude -21°38'19.484" e Altitude: 749,16 metros); 170°09' e 49,14 metros até o vértice FRP-M-1603, (Longitude: - 46°53'39.209" , Latitude -21 °38'21.058" e Altitude: 729,38 metros); 170°04' e 36,38 metros até o vértice FRP-M-1604, (Longitude: -46°53'38.991", Latitude -21°38122.22311 e Altitude: 726,03 metros); 159°25' e 49,25 metros até o vértice FRP-M-1605, (Longitude: -46°53138.3891', Latitude -21°38123.72211 e Altitude: 726,84 metros); 168°01' e 12,61 metros até o vértice FRP-M-1606, (Longitude: -46°53'38.298", Latitude -21 °38'24.123" e Altitude: 726,65 metros); 180°16' e 35,53 metros até o vértice FRP-M-1607, (Longitude: -46°53'38.304", Latitude -21 °38'25.278" e Altitude: 725,03 metros); 171 °23' e 12,10 metros até o vértice FRP- ' M-1608, (Longitude: -46°53~38.241", Latitude -21°38125.667" e Altitude: 722,95 metros); 162°59' e] 5,44 metros até o vértice FRP-M-1609, (Longitude: -46°53'38.084", Latitude -21 ° l 38'26.147" e Altitude: 723,13 metros); 154°18' e 13,86 metros até o vértice FRP-M-1610, 1 (Longitude: -46°53'37.87511, Latitude -21 °38'26.553" e Altitude: 722,96 metros); 139°35' e ! 22,62 metros até o vértice FRP-M-1611, (Longitude:-46°53'37.365", Latitude -21 °38'27.113" · e Altitude: 726,08 metros); no mourão esticador de cerca, no limite entre a faixa de domínio da Estrada Rural Municipal não pavimentada SRP 151 e a Fazenda Esmeralda - Gleba 02, Matrícula 42.125, Incra nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, deste, volve-se a direita e segue por cerca, confrontando com a Fazenda Esmeralda - Gleba 02, Matrícula 42.125, Incra nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, com azimute de 276°44′ e distância de 89,54 metros até o vértice FRP-P-1290, (Longitude: -46°53'40.45711, Latitude -21 °38'26.771" e Altitude: 717,44 metros); na cerca as margens do córrego do açude, no limite entre a Fazenda Esmeralda – Gleba 02, Matrícula 42.125, Incra nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01 e a Agropecuária Yemanjá Ltda, Matrícula nº 24.674, INCRA nº 1 620.092.008.265-4, Representante: Nassib Albarez Salíba, CPF nº 016.885.168-75, deste, ! segue por córrego abaixo em suas curvas, divisa natural, confrontando com a Agropecuária Yemaniá Ltda, Matricula nº 24.674, INCRA nº 620.092.008.265-4, Representante: Nassib Albarez Saliba, CPF nº 016.885.168-75, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°52' e 47,88 metros até o vértice FRP-P-1311, (Longitude: -46°53'40.835", Latitude -21 °38'25.255" e Altitude: 716;45 metros); 315°27' e 32,93 metros até

Decreto nº 7.413/2023 - Página 2 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

o vértice FRP-P-1312, (Longitude: -46° 1 53'41.638", Latitude -21°38'24.49211 e Altitude: 716,07 metros); 06°05' e 44,11 metros até o vértice FRP-P-1313, (Longitude: -46°53'41.475", Latitude -21°38'23.066" e Altitude: 715,80 metros); 25°10' e 52,55 metros até o vértice FRP-P-1314, (Longitude: -46°53'40.698", Latitude -21°38'21.520., e Altitude: 715,28 metros); 296°47' e 17,88 metros até o vértice FRPP-1315, (Longitude: -46°53'41.253", Latitude -21°38'21.258" e Altitude: 714,35 metros); 337°52' e 28,72 metros até o vértice FRP-P-1316, (Longitude: -46°53'141.62911, Latitude -21°38'20.393" e Altitude: 714,67 metros); 349°10' e 79,33 metros até o vértice FRP-P-1317, (Longitude: -46°53'42.147", Latitude -21°38'17.86011 e Altitude: 713,55 metros); 31°27' e 73,02 metros até o vértice FRP-P-1318, (Longitude: -46°53'40.822", Latitude -21°38'15.83511 e Altitude: 712,99 metros); 359°56' e 50,14 metros até o vértice FRP-P-1319, (Longitude: -46°53'40.824", Latitude -21°38'14.205" e Altitude: 712,95 metros); 26°19' e 80,82 metros até o vértice FRP-P-131 O, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública a área de 2,4455 hectares (dois hectares, quarenta e quatro ares e cinquenta e cinco centiares) do imóvel objeto da Matrícula nº 43.958, denominado Fazenda Esmeralda, que tem os seguintes caraterísticos e confrontações:

"UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, identificada como Gleba "02" situada no imóvel denominado "Fazenda Esmeralda", localizada no município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com a área de 2,4455 hectares: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FRP-M-1476, (Longitude: -46°53'37.210", Latitude -21 °38'15.257" e Altitude: 724,87 metros; no limite entre a margem da Estrada Rural Municipal não Pavimentada SRP 151 e a Fazenda Esmeralda - Gleba 05 (Matr.43.961), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01; deste, segue no sentido horário, por cerca, confrontando com a Fazenda Esmeralda - Gleba 05 (Matr.43.961), INCRA nº 620.092:006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 171º17' e 392,45 metros até o vértice FRP-M-1413, (Longitude: -46°53'35.142", Latitude -21°38'27.868" e Altitude: 745,05 metros; no limite entre a Fazenda Esmeralda - Gleba 05 (Matr.43.961), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01 e a Fazenda Esmeralda - Gleba 08 (Matr.43.964), INCRA nº. 620.092,006,270-01 Maria Esthér Nogueira Silveira Lima, CP.f 1f 108.120.298-0.t deste, segue confrontando com. a Fazenda Esmeralda - Gleba 08 (Matr.43.964), INCRA nº620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°36' e 20,32 metros até o vértice FRP-M-1412, (Longitude: -46°53'35.768", Latitude -21 °38'27.562" e Altitude: 739,04 metros; 288°03' e 24,02 metros até o vértice FRP-M-1411, (Longitude: -46°53'36.562", Latitude -21 °38'27.320" e Altitude: 737,49 metros; 294°58' e 11,58 metros até o vértice FRP-M-1410, (Longitude:-46°53'36.927", Latitude -21°3-8'27.161" e Altitude: 736~5 l m), no limite entre a Fazenda Esmeralda - Gleba 08 (Matr.43.964), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 1()8.120.298-01 e a margem da

Decreto nº 7.413/2023 - Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

Estrada Rural Municipal não Pavimentada SRP 151, deste, segue por cerca, confrontando com a margem da Estrada Rural Municipal não Pavimentada SRP 151, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°37' e 30,73 metros até o vértice FRP-M-1489, (Longitude: -46°53'37.619", Latitude -21 °38'26.400" e Altitude: 734,23 metros; 337°26' e 19,42 metros até o vértice FRP-M-1488, (Longitude: -46°53'37.878", Latitude -21 °38'25.817" e Altitude: 732,99 metros; 350°38' e 17,15 metros até o vértice FRP-M-1487, (Longitude: -46°53'37.975", Latitude -21 °38'25.267" e Altitude: 729,60 metros; 359°15' e 35,87 metros até o vértice FRP-M-1486, (Longitude: -46°53'37.991", Latitude -21 °38'24.101" e Altitude: 728,49 metros; 348°22' e 14,13 metros até o vértice FRP-M-1485, (Longitude: -46°53'38.090", Latitude -21°38'23.651" e Altitude: 728,38 metros; 334°27' e 15,41 metros até o vértice FRP-M-1484, (Longitude: -46°53'38.321", Latitude: -21°38′23.199″ e Altitude: 728,89 metros; 339°29′ e 22,99 metros até o vértice FRP-M-1483, (Longitude: -46°53'3&.601", Latitude -21°38'22.499" e Altitude: 730,02 metros; 348°11' e 70,80 metros até o vértice FRP-M-1482, (Longitude: -46°53'39.105", Latitude -21°38'20.246" e Altitude: 730,76 metros; 353°49' e 26,48 metros até o vértice FRP-M-1481, (Longitude: -46°53'39.204", Latitude -21 °38'19.390" e Altitude: 729,39 metros; 358°18' e 45,85 metros até o vértice FRP-M-1480, (Longitude: -46°53'39.251", Latitude -21°38'17.900" e Altitude: 727,27 metros; 14°31' e 34,16 metros até o vértice FRP-M-1479, (Longitude: -46°53'38.953" ,Latitude L 21 °38'16.825" e Altitude: 725,92 metros; 29°21' e 23,47 metros até o vértice FRP-M-14í78, (Longitude: -46°53'38.553", Latitude ·-21 °38'16.160" e Altitude: 725,79 metros; 42°01' e 12,71 metros até o vértice FRP-M-1477, (Longitude: -46°53'38.257", Latitude -21 °38'15.853" e Altitude: 726,10 metros; 58°39' e 35;25 metros até o vértice FRP-M-1476, ponto inicial da descrição deste

Art. 3°. Fica declarada de utilidade pública a área de 16,2161 hectares (dezesseis hectares, vinte e um ares e sessenta e um centiares) do imóvel objeto da Matrícula nº 43.961, denominado Fazenda Esmeralda, que tem os seguintes caraterísticos e confrontações:

"UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, identificada como Gleba "05" situada no imóvel denominado "Fazenda Esmeralda", localizada no município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com a área de 16,2161 hectares: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FRP-M- 1470, de coordenadas (Longitude: -46°53'36.933", Latitude -21°38' 13.810" e Altitude: 726.40 metros); na margem da Estrada Rural Municipal não pavimentada SRP 151 e o Sítio Novo Horizonte, Matrícula 8.375, INCRA nº 620.092.009.741-4, Espólio de Maria Célia Junqueira CPF n' 123.968.188-15 e Maria Amélia Junqueira, CPF n° 056.725.628-68, Inventariante: João Batista Junqueira Mendes; deste, segue no sentido horário, por cerca, confrontando com o Sítio Novo Horizonte, Matrícula 8.375, INCRA nº 620.092.009.741-4, Espólio de Maria Célia Junqueira CPF n° 123.968.188-15 e Maria Amélia Junqueira, CPF n° 056.725.628-68, Inventariante: João Batista Junqueira Mendes, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°03' e 149,10 metros até o vértice FRP-M-1471, (Longitude: -46°53'32.907", Latitude -21°38'16.864" e Altitude: 744,10 metros);128°33' e 133,67 metros até o vértice FRP-M-1472, (Longitude: -46°53'29.273", Latitude -21°38'19.573" e Altitude: 768,7.3 metros); 127°50' e

Decreto nº 7.413/2023 - Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

157,86 metros até o vértice FRP-M- 1473, (Longitude: -46°53'24.938", Latitude -21°38′22.721″ e Altitude: 762,07 metros); 127°46′ e 160,07 metros até o vértice FRP-M- 1474, (Longitude: -46°53'20.539", Latitude -21°38'25.909" e Altitude: 752,11 metros); 127°31' e 145,34 metros até o vértice FRP-M- 1475, (Longitude: -46°53' 16.531 ", Latitude -2 1°38'28.787" e Altitude: 730,79 metros); 130°23' e 28,43 metros até o vértice FCM-P-0048, (Longitude: -46°53'15.778", Latitude -21°38'29.386" e Altitude: 718,04 metros); na margem do córrego, no limite entre o Sítio Novo Horizonte, Matrícula 8.375, INCRA nº 620.092.009.741-4, Espólio de Maria Célia Junqueira CPF riº 123.968.188- 15 e Maria Amélia Junqueira, CPF ri° 056.725.628-68, Inventariante: João Batista Junqueira Mendes e a Fazenda Belo Horizonte, Matrícula 40.854, INCRA nº 620.092.003.158-8, Silvio José Dal Bon, CPF n° 120.504.868-55 e Carlos Henrique Dal Bon, CPF n° l 58.602.098-60 e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - SICRED União PR/SP, CNPJ riº 79.342.069/0001-53; deste, volve- se a direita e segue por 'córrego acima em suas curvas divisa natural, confrontando com a Fazenda Belo Horizonte, Matrícula 40.854, IN CRA nº 620.092.003.158- 8, Silvio José Dal Bon, CPF nº 120.504.868-55 e Carlos Henrique Dal Bom, CPF n° 158.602.098-60 e Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo -SICRED União PR/SP, CNPJ n° 79.342.069/0001-53; com os seguintes azimutes e distâncias: 224°30' e 72,65 metros até o vértice FCM-P-0047, (Longitude: -46°53'17.549", Latitude -21°38'31.070" e Altitude: 720,66 metros); 223°06' e 45,03 metros até o vértice FCM-P-0046, (Longitude: -46° 53'18.619", Latitude -21°38'32.139" e Altitud9: 722,88 metros); 227°05' e. 12,56 metros até o vértice FCM-V-0008, (Longitude. -46°53'18.939", Latitude -21°38'32.41 7" e Altitude: 723,68 metros); 129°39' e 6,3 l metros até o vértice FCM-M-0042, (Longitude: -46°53'18.770", Latitude -21°38'32.548" e Atitude: 723,68 metros); na cerca, deste, segue por cerca acima, ainda com a mesma confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: l 29°40' e 29,10 metros até o vértice FCM- M-0041, (Longitude: -46°53'17.991", Latitude -21°38'33.152" e Altitude: 733,60 metros); no mourão esticador e cerca, limite entre a Fazenda Belo Horizonte, Matrícula 40.854, INCRA nº 620.092.003.158-8, Silvio José Dal Bon, CPF nº 120.504.868-55 e Carlos Henrique Dal Bon, CPF nº 158.602.098-60 e Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - SICRED União PR/SP, CNPJ nº 79.342.069/0001-53 e a Fazenda Esmeralda - Gleba 08 (Matr.43.964), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, deste, segue por cerca, confrontando com a Fazenda Esmeralda - Gleba 08 (Matr.43.964), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°47' e 120,27 metros até o vértice FRP-M-1418, (Longitude: -46°53'22.124", Latitude -21°38'32.554" e Altitude: 747,01 metros); 285°35' e 281,05 metros até o vértice FRP-M-1417, (Longitude: -46°53'31.534", Latitude -21 °38'30.088" e Altitude: 748,95 metros); 315°15' e 29,49 metros até o vértice FRP-M-1416, (Longitude: -46°53'32.256", Latitude -21 °38'29.407" e Altitude: 751,62 metros); 306°49' e 31,04 metros até o vértice FRP-M-1415, (Longitude: -46°53'33.120", Latitude -21°38'28.802" e Altitude: 749,651 metros); 297°20' e 37,23 metros até o vértice

Decreto nº 7.413/2023 - Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

FRP-M-1414, (Longitude: -46°53'34.270", Latitude: -21°38'28.246" e Altitude: 747,33 metros); 294°52' e 27,64 metros até o vértice FRP-M-1413, (Longitude: -46°53'35.142", Latitude -21°38'27.868" e Altitude: 745,05 metros); no mourão esticador e cerca, limite entre a Fazenda Esmeralda - Gleba 08 (Matr.43.964), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01 e a Fazenda Esmeralda - Gleba 1 02 (Matr.43.958), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, deste, segue por cerca, confrontando com a Fazenda Esmeralda - Gleba 02 (Matr.43.958), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 3511°17' e 392,45 metros até o vértice FRP-M-1476, (Longitude: -46°53'37.210", Latitude -21 °38'15.25711 e Altitude: 724,87 metros); no mourão de cerca, limite entre a Fazenda Esmeralda - Gleba 02 (Matr.43.958), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01 e a margem da Estrada Rural Municipal não pavimentada S 151, deste, segue confrontando com a margem da Estrada Rural Municipal não pavimentada SRP 151, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°38' e 23,92 metros até o vértice FRP-M-1593, (Longitude: -46°53'36.850", Latitude -21 °38'14.556" e Altitude: 723,92 metros); 354°03' e 23,07 metros até o vértice FRP-M-14 70, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 4º. Fica declarada de utilidade pública a área de 10,1322 hectares (dez hectares, treze ares e vinte e dois centiares) do imóvel objeto da Matrícula nº 43.964, denominado Fazenda Esmeralda, que tem os seguintes caraterísticos e confrontações:

"UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, identificada como Gleba "08" situada no imóvel denominado "Fazenda Esmeralda", localizada no município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com a área de 10,1322 hectares: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FRP-M-1410, (Longitude: -46°53'36.927", Latitude -21°38'27.161" e Altitude: 736,51 metros); no mourão de cerca, limite entre a Fazenda Esmeralda - Gleba 02 (Matr.43.958), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01 e a margem da Estrada Rural Municipal não Pavimentada SRP 151, deste, segue no sentido horário, por cerca, confrontando com a Fazenda Esmeralda - Gleba 02 (Matr.43.958), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°58' e 11,58 metros até o vértice FRP-M-1411, (Longitude: -46°53'36.562", Latitude -21 °38'27.320" e Altitude: 737,49 metros); 108°03' e 24,02 metros até o vértice FRP-M-1412, (Longitude: -46°53'35.76811, Latitude -21 °38'27.562" e Altitude: 739,04 metros); 117°36' e 20,32 metros até o vértice FRP-M-1413, (Longitude: -46°~3'35.142", Latitude: -21°38′27.868″ e Altitude: 745,0S metros); no limite entre a Fazenda Esmeralda - Gleba 02 (Matr.43.958), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01 e a Fazenda Esmeralda – Gleba 05 (Matr.43.961), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, deste, segue por cerca de arame, confrontando com a Fazenda Esmeralda - Gleba O5 (Matr.43.961), INCRA nº

Decreto nº 7.413/2023 - Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°52' e 27,64 metros até o vértice FRP-M-1414, (Longitude: -46°53'34.270", Latitude -21 °38'28.246" e Altitude: 747,33 metros); 117°20' e 37,23 metros até o vértice FRP-1\..1-1415, (Longitude: -46°53'33.120", Latitude -21°38'28.802" e Altitude: 749,65 metros); 126°49' e 31,04 metros até o vértice FRP-M-1416, (Longitude: -46°53'32.256", Latitude -21°38'29.407" e Altitude: 751,62 metros); 135°15' e 29,49 metros até o vértice M-1417, (Longitude: -46°53'31.534", Latitude -21°38'30.088" e Altitude: 748,95 metros); 105°39' e 281,05 metros até o vértice FRP-M-1418, (Longitude: -46°53'22.124", Latitude -21°38'32.554" e Altitude: 747,01 metros); 98°47' e 120,27 metros até o vértice FCM-M-0041, (Longitude: -46°53'17.991" , Latitude -21°38'33.152" e Altitude: 733,60 metros); no mourão esticador e cerca, limite entre a Fazenda Esmeralda - Gleba 05 (Matr.43.961), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01 e a Fazenda Belo Horizonte, Matrícula 40.854, INCRA nº 620.092.003.158-8, Silvio José Dal Bon, CPF nº 120.504.868-55 e Carlos Henrique Dal Bon, CPF nº 158.602.098-60 e Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - SICRED União PR/SP, CNPJ nº 79.342.069/0001-53, deste, segue por cerca, confrontando com a Fazenda Belo Horizonte, Matrícula 40.854, INCRA nº 620.092.003.158-8, Silvio José Dal Bon, CPF nº 120.504.868-55 e Carlos Henrique Dal Bon, CPF nº 158.602.098-60 e Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - SICRED União PR/SP, CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°17' e 99,31 metros até o vértice FCM-P-0040, (Longitude: -46°53'19.301", Latitude -21 c38'36.13911 e Altitude: 743,37 metros); 179°591 e 11,93 metros até o vértice FCM-P-0039, (Longitude: -46°53'19.236", Latitude -121 °38'36.522" e Altitude: 745,04 metros); no mourão de cerca, limite entre a Fazenda Belo Horizonte, Matrícula 40.854, INCRA! nº 620.092.003.158-8, Silvio José Dal Bon, CPF nº 120.\504.868-55 e Carlos Henrique Dal Bon, CPF nº 158.602.098-60 e Cooperativa de Credite, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - SICRED União PRISP, CNPJ nº ~9.342.069/0001-53 e a Fazenda Esmeralda - Gleba 07 (Matr.43.963), INCRA nº 620.0921006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, deste, segue por cerca, confrontando com a Fazenda Esmeralda - Gleba 07 (Matr.43.963), INCRA nº 620.092ioo6.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, cornos seguintes azimutes e distâncias: 173°48' e 11,20 1 1 metros até o vértice FRP-M-2173, de coordenadas (Lote: -46°53'19.194", Latitude -21 ° 1 38136.884" e Altitude: 753,08 metros); 179°1 O' e 7,91 metros até o vértice FRP-M-2172, de coordenadas (Longitude: -46°53'19.19011, Latitude -21°38'3\7.141" e Altitude: 755,77 metros); 232°111 e 28,10 metros até o vértice FRP-M-2171, de coordenadas (Longitude: -46° 1 53119.96211, Latitude -21 °38'37.701" e Altitude: 751,79 metros); 254°43' e 89,70 metros até o vértice FRP-M-2170, de coordenadas (Longitude: -46°53122.971", Latitude -21 °38'38.46911 e Altitude: 751,75 metros); 266°39' e 113,04 metros até o vértice FRP-M-2169, de coordenadas (Longitude: -46°53'26.89511, Latitude -21 °38'38.683" e Altitude: 757,75 metros); 181 °36' e 17,39 metros até o vértice FRP-M-2168, de coordenadas (Longitude: -46°53'26.912", Latitude: -21

Decreto nº 7.413/2023 - Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

°38'39.24811 e Altitude: 762,17 metros); no mourão de cerca, limite entre a Fazenda Esmeralda - Gleba 07 (Matr.43.963), INCRA nº 620.092.üp6.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-0l e a Fazenda Esmeralda - Gleba 06 (Maf:r.43.962), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, deste, segue por cerca de arame, confrontando com a Fazenda Esmeralda - Gleba 06 (Matr.43.962), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, com os seguintes azimute e distâncias: com azimute de 224°26' e distância de 37,74 metros até o vértice FRP-M-2174, (Longitude: -46°53'2f7.831", Latitude -21 °38'40.124" ! e Altitude: 763,61 metros); no mourão esticador de cerca, limite entre a Fazenda Esmeralda - Gleba 06 (Matr.43.962), INCRA nº 620.092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01 e a Fazenda Esmeralda - Gleba\ 04 (Matr.43.960), INCRA nº 620.092.006.270-ü, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CTPF nº 108.120.298-01, deste, segue por cerca, confrontando com a Fazenda Esmeralda - Gleba 04 (Matr.43.960), INCRA nº 620~092.006.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, C~F nº 108.120.298-01, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°12' e 231,31 metros até o vértice FRP-M-1588, (Longitude: -46°53'34.636", Latitude -21 °38'36.115" e Altitude: 740,33 metros); no limite entre a Fazenda Esmeralda - Gleba 04 (Matr.43.960), INCRA nº 620.092.00~.270-0, Maria Esther Nogueira Silveira Lima, CPF nº 108.120.298-01, e a margem da [Estrada Rural Municipal não Pavimentada SRP 151, deste, segue por cerca, confrontando com a margem da Estrada Rural Municipal não Pavimentada SRP 151, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°56' e 22,86 metros até o vértice FRP-M-1589, (Longitude: -46°53'34.35211, Latitude: -21 °38'35.421" e Altitude: 740,93 metros); 06;18' e 43,76 metros a e o vértice FRP-M-1590, (Longitude: -46°53'34.185", Latitude -21 °38'34.007" e Altitude: 740,82 metros); 349°09' e 109,21 metros até o vértice FRP-M-1591 (Longitude: -46°53'34.899", Latitude: -21°38'30.520" e Altitude: 739,28 metros); 334°19' e 63,38 metros até o vértice FRP-M-1592 (Longitude: -46°53'35.854", Latitude: -21°38'28.663" e Altitude: 737,47 metros); 326°15' e 55,56 metros até o vértice FRP-M-1410, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 5°. Fica declarada de utilidade pública a área de 56,4085 hectares (cinquenta e seis hectares, quarenta ares e oitenta e cinco centiares) do imóvel objeto da Matrícula nº 45.263, denominado Fazenda São Gabriel e Fazenda Belo Horizonte, que tem os seguintes caraterísticos e confrontações:

"UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, identificada como Gleba "02-X-1" situada no imóvel denominado "Fazenda São Gabriel e Fazenda Belo Horizonte", localizada no município, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo/SP, com a área de 56,4085 hectares: "Começa na confrontação entre a gleba identificada com o nº 01, também formada por parte da caracterizada com a letra "X", de propriedade de Rio Pardo Armazéns Gerais Ltda., (sucessora de Mauro Villela de Andrade) e a Cooperativa Cooxupé; daí, segue com azimute e distância de 208957' - 97,90 metros e confronta com a

Decreto nº 7.413/2023 - Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

Cooperativa Cooxupé; dai, com o mesmo azimute (208957') e 124,20 metros; dai, à direita, com azimute de 294°041.161, 20 metros; 309° 34° - 38,95 metros e confronta, até aqui, com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo; daí, à esquerda, com azimutes de 194954" - 125,15 metros; 202927 55,45 metros e confronta com José Ubirajara Moreira, (sucessor de Juvenilha Rocha *Moreira*); dai, com azimutes de 191021' - 59,05 metros; 185°51" - 76,40 metros; 176°01' - 24,90 metros; 187°56 - 20,40 metros e confronta, até aqui, com Agropecuária Yemanjá Ltda., (sucessora de Claudomiro Feltran); daí, com azimutes de 205°59 - 8,25 metros; 218°05' - 35,00 metros; 228°07' - 69,80 metros; 230° 22° - 108,20 metros; 260°48 - 50,65 metros; 285052 - 35,95 metros e confronta, até aqui, com Agropecuária Yemanjá Ltda., (sucessora de Guilherme Bertho); daí, com azimutes de 257°03' - 58,80 metros; 272°49 - 17,60 metros; 217°26 28,70 metros; 229°32' - 56,80 metros, 244°54' - 11,50 metros e confronta, até aqui, com Aurora Seco Feltran, José Luís Feltran e sua mulher Rosana Primini Feltran, José Carlos Feltran e sua mulher Irene Olivieri Feltran, Vanderlei Feltran sua mulher Aparecida de Assis Feltran Jurema Feltran da Silva e seu marido João Pedro da Silva, Mirian Feltran Gazato e seu marido Pedro Gazato, Aparecida do Carmo Feltran Mello e seu marido Antônio Aparecido de Mello, Samuel Miranda Sinésio, Rosa Maria Antunes, Laércio do Carmo Feltran, Ademir Feltran, Maria Aparecida Feltran Rissardo e s/m: Jair do Carmo Rissardo, João Batista Feltran, Jair Feltran e sua mulher Maria das Dores Pereira Feltran, Luis Carlos Feltran, Rosa Helena Feltran Mansini e seu marido Antônio de Jesus Mansini, Carlos Henrique Feltran e sua mulher Zélia Vieira da Silva Feltran, Vagner Feltran e sua mulher Maria Aparecida Cunha Feltran, Devanir Feltran e sua mulher Zuleide, Duarte Feltran, Roseli Aparecida Feltran Bócoli e seu marido Paulo Fernando Bócoli, Antônio Roberto Feltran Sueli Aparecida Feltran Catalano e seu marido Antônio José Catalano, Elisabete Aparecida Feltran e seu marido Alair Feltran, Sandra Helena Feltran Pacheco, Denise Elisete Feltran, Luciano do Carmo Feltran, e João Feltran e sua mulher Maria Primini Feltran (usufrutuários), (sucessores de Geraldo Feltran, Álvaro Feltran e José Feltran); daí, com azimutes de 239°09 - 66,50 metros; 203°41 - 43,50 metros; 185°33' - 14,50 metros; 155°28' - 43,40 metros; 120°58 - 23,20 metros; 140°30 - 16,40 metros; 155°13' - 35,40 metros; 144°42' - 26,90 metros; 118°19' - 112,80 metros; 117°18' - 421,30 metros, até o cruzamento com o córrego d'agua e confronta, até aqui, com Espólio de Maria Amélia Junqueira e João Batista Junqueira Mendes, (sucessores de João Arcanjo Junqueira); daí, pelo córrego d'água abaixo com os seguintes azimutes e distâncias: 312°53'40" - 19,20 metros; 35°3617"- 80,18 metros e confronta até aqui com Marcelo Martins Zanetti e sua mulher Cláudia Afonso Zanetti (matrícula nº 43.523), (sucessores de Antônio Cândido Lima Silveira); daí, continuando pelo córrego d'água abaixo com azimutes e distâncias de: 51°08'11" - 64,80 metros; 32°40'29" 35,31 metros; 29°44'53 - 35,40 metros; 64°54'23 - 74,95 metros; 24°53'57" - 51,02 metros; 44°09'09" - 72,50 metros, (passando pelo meio de um antigo açude), e confronta até aqui com Maria Aparecida Ferreira da Costa Carvalho e seu marido Manoel Eduardo de Carvalho (Matrícula nº 43.522), (sucessores de Antônio Cândido Lima Silveira); daí, continuando pelo córrego d'água abaixo com azimutes e

Decreto nº 7.413/2023 - Página 9 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

distâncias de: 82°56'03" - 33,36 metros; 44°12°35" 25,46 metros; 327°09'49 -43,54 metros e confronta até aqui com Maria Esther Nogueira Silveira Lima e seu marido Celso Henrique Dias Lima (matrícula nº 43.521), (sucessores de Antônio Cândido Lima Silveira); daí, continuando pelo córrego d'água abaixo com azimutes e distâncias de: 2°32'39" - 47,88 metros; 351°39'46" - 32,93 metros; 21°39'08" - 39,43 metros; 31°21'55" - 44,41 metros; 1°35'34" - 40,78 metros; 12°11′20" - 78,28 metros; 42°33′31" - 68,48 metros; 24°59′28" - 50,45 metros; 43°07'27" - 81,50 metros; 41°09'43" - 47,15 metros (passando pelo meio de outro antigo açude), e confronta até aqui com Maria Esther Nogueira Silveira Lima e seu marido Celso Henrique Dias Lima (matricula nº 43,520), (sucessores de Antônio Cândido Lima Silveira); daí, continuando pelo córrego d'água abaixo com azimutes e distâncias de: 51°56'30" - 37,95 metros; 35°08'08" -22,85 metros; 59°20'13" - 44,71 metros; 32°50'27" - 57,57 metros e confronta até aqui, com o Espólio de Maria Célia Junqueira e João Batista Junqueira Mendes (matrícula nº 8.375), (sucessores de Waldo Archanjo Junqueira); daí, a esquerda, deixa o córrego d'água e segue com azimute e distância de 299°32' -83,16 metros, até o cruzamento com a cerca, e confronta com a Gleba "02-X-2" (matrícula nº 45.264), situada na Fazenda São Gabriel e Fazenda Belo Horizonte, de propriedade de Agropecuária Yemanjá Ltda.; daí, pela cerca, no mesmo alinhamento com azimute e distância de 299°32 - 300,00 metros, até o ponto onde teve início este perímetro e confronta com gleba identificada com o n° 01, também formada por parte da caracterizada com a letra "X", de propriedade de Rio Pardo Armazéns Gerais Ltda., (sucessora de Mauro Villela de Andrade).'

Art. 6°. Faz parte integrante deste Decreto a "Ata da Reunião de Formalização e Termo de Consentimento de parceria entre o Executivo Municipal de São José do Rio Pardo e proprietários das áreas para implantação de futuro Polo de Desenvolvimento Industrial", Anexo I.

Art. 7°. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 7.413/2023 - Página 10 de 10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo



Município de São José do Rio Pardo - SP



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DE FORMALIZAÇÃO E TERMO DE CONSENTIMENTO DE PARCERIA ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE FUTURO POLO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.

Às 09 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões anexa ao Gabinete da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, com a presença do Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI, do Secretário de Gestão PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN, da Presidente do CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São José do Rio Pardo, Sra. GABRIELA DELLA TORRE E SILVA, dos senhores RAPHAEL SALIBA. brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 53.150.207-7 e do CPF nº 434.605.298-30 residente a rua Ruy Barbosa, 464 A, Centro, São José do Rio Pardo, SP, LUCCAS SALIBA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 53.274.970-4 e do CPF nº 381.013.668-90 residente na rua Ruy Barbosa, 464 A, Centro, São José do Rio Pardo, SP inventariante do Espólio de Nassib Albarez Saliba (leia-se Agropecuária Yemanjá Ltda), proprietário da Gleba de matrícula nº 45.263 o senhor CELSO HENRIQUE DIAS LIMA, brasileiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 13.560.564 SSP/SP e do CPF nº 040.293.038-03 casado com MARIA ESTHER NOGUEIRA SILVEIRA LIMA, brasileira, nutricionista, portadora do RG nº 18.261.794-4 e do CPF nº 108.120.298-01, residentes à rua Benjamin Constant, 80, Centro, nesta cidade de São José do Rio Pardo, proprietária das glebas de matriculas nº 43.520, 43.958, 43.961 e 43.964. Aberta a reunião pelo DD. Prefeito Municipal, este falou da importância de se criar um novo polo industrial, destacando o impulsionamento que ganhará a economia local, atraindo várias novas empresas para o município, aumentando a oferta de empregos para a população rio-pardense. Para tanto, destacou 4 (quatro) passos fundamentais para a concretização do empreendimento, sendo o primeiro o requerimento via Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Projetos, Obras e Serviços, estudos sobre as especificidades e justificativa para a construção no local. Em segundo lugar o estudo de legalidade para a criação do Novo Polo, que já foi concluído pela Procuradoria Jurídica do

Oij

M ofu

200

Ata de Reunião - Página 1 de 3







MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Município, o terceiro passo envolve todas as partes pois o parcelamento do solo para um futuro polo industrial não se forma apenas com a instalação de fábricas. mas requer atividades auxiliares e paralelas que complementam o trabalho fabril. tais como infraestrutura, fácil acesso, transportes público, instalação de redes de abastecimento de água, coleta de lixo e esgoto dentre outras, é a CONCORDÂNCIA dos proprietários das áreas privadas para autorizar a realização de estudo de viabilidade econômico-financeiro para viabilizar o empreendimento. Pontuou que o quarto passo, após a concordância das partes será a publicação do Decreto de Utilidade Pública da área para o fim que se destina e a abertura de licitação para a contratação de empresa que desenvolva e ao final apresente as melhores soluções de engenharia e viabilidade financeira para o empreendimento. Destacou ainda o compromisso de todos em relação aos novos passos para a concretização e implementação definitiva do Polo de Desenvolvimento Industrial, e após a assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, possuidora de "Know-how", esta irá definir os rumos do empreendimento. Findados os estudos, estes serão disponibilizados a todos os interessados, e constatando inviabilidade técnica em alguma área (gleba) poderá a mesma, ser excluída no todo ou em parte, e se for o caso até mudar a destinação do empreendimento. Foi ressaltado que os estudos de viabilidade técnica demandarão de investimento público em área privada, ressaltando o comprometimento e o compromisso das partes envolvidas. Após a explanação do Sr. Prefeito, foi aberta a palavra aos participantes, os quais expuseram suas considerações e dúvidas. Assim, em comum acordo, as partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo de Consentimento em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais, para que o Poder Público Municipal realize os estudos de viabilidade econômico-financeiro do empreendimento nas áreas supra citadas. Também estão cientes que as respectivas áreas serão declaradas de interesse público para os devidos fins para iniciar os estudos supra citados. Nada mais a tratar, devidamente lida e assinada por todos os membros, eu, Gabriela Della Torre e Silva, Presidente do CMDU, redigi a presente

(Juj

who M gar

Ata de Reunião - Página 2 de 3





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

MARCIO CALLEGARI ZANETTI

Prefeito Municipal

PAULO EDUARDO GONÇALVES BOLDRIN

Secretário de Gestão Municipal

GABRIELA DELLA TORRE E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAPHAEL SALIBA

LUCCAS SALIBA

MARIA ESTHER NOGUEIRA SILVEIRA LIMA

Ata de Reunião - Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal n^{o} 5.171, de 1^{o} de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 16 de 19

Portarias

PORTARIA № 18.460, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. CYRO MOREIRA RIBEIRO FILHO, para o cargo de ESCRITURÁRIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **CYRO MOREIRA RIBEIRO FILHO**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de julho de 2023.

Marcio Callegari Zanetti Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0123/2022; CA= **Ponto da Carne Distribuidora Ltda**; PE= 0029/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.324.920,00 (três milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais); DA= 20 de outubro de 2022.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO № 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 28 de julho de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01,

Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PSICÓLOGO-PROMOÇÃO SOCIAL CLAS. NOME

3 FABRICIO GODOI SPINDOLA

Se o candidato não comparecer até o dia 28 de julho de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 21 de julho de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico n.º 11/2023; Sistema de registro de precos para manutenção e conservação de vias em paralelepípedo, pelo prazo de 12 meses, para uso da SAERP. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 263/23, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). As propostas serão recebidas a partir do dia 19 de julho de 2023, às 12h até o dia 02 de agosto de 2023, às 8h. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saerp-sjrp.com.br em "Documentos Públicos" e depois em "Licitações", pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br ou, ainda, pelo e-mail: licitacao.saerp@gmail.com

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Convocação Para Provas

HOMOLOGAÇÃO DOS TEMAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES № 001/2023

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DOS TEMAS E HORÁRIOS DA PROVA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 17 de 19

DIDÁTICA para o Processo Seletivo Simplificado no 001/2023, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E PEDAGOGIA conforme as áreas/disciplinas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII - Capítulo Único - Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Torna-se pública a seguinte Homologação de Temas e Horários da Prova Didática:

Todas as provas serão realizadas no dia 22/07/2023, nos horários e salas conforme tabelas abaixo.

Sala 1 (Térreo)

Horário	Nome	Área	Disciplina	Tema da Prova Didática
8h	Adriano César	Administração	Ética e	4.Empresa como
	Zane		Desenvolvimento	agente
			Socioambiental	permanente de
			Sustentável	mudança
				socioambiental.
8h30min	Adriano José	Administração	Administração	4. Instituições e
	Bertho		Financeira e	Mercados
			Orçamentaria	Financeiros.
9h	José Mateus	Administração	Avaliação de	2. As premissas
	Florêncio		Empresas e Novos	dos modelos e
	Breda		Modelos	avaliação de
			Organizacionais	empresas em
				mercados
				emergentes
				versus mercados
				desenvolvidos.
9h30min	Luis Gustavo	Administração	Introdução à	1.Funcionamento
	Florencio		Economia	do sistema
	Breda			econômico.
10h	Valter	Administração	Introdução à	2.Fundamentos
	Alexandre		Economia	de
				Microeconomia
10h30min	Tiago	Administração	Mercado de	1.
	Rodrigues		Capitais	Funcionamento
	Araujo			do Sistema
				Econômico
11h	Bruno	Administração	Tópicos de	4. A Carreira
	Maejima		Atuação	como autônomo,
			Profissional	consultor e/ou
				empreendedor.

11h30min	Wellington	Administração	Tópicos de	4. A Carreira
	Itamar Pereira		Atuação	como autônomo,
	Moreira		Profissional	consultor e/ou
				empreendedor.

Sala 2 (Térreo)

Horário	Nome	Área	Disciplina	Tema da Prova Didática
8h	Leonardo	Biomedicina	Química Orgânica	1.Conceitos
	Bruno Honorio			fundamentais da
	Ramos			Química
				Orgânica
8h30min	Juliana	Biomedicina	Bioquímica	4. Enzimas
	Carvalho			
	Ribeiro			
9h	Leonardo	Biomedicina	Bioquímica	2.Lipídeos
	Bruno Honorio			
	Ramos			
9h30min	Sofia	Ciências da	Tecnologias da	4.Mídias digitais
	Valeriano	Natureza	Comunicação e	e educação :
	Silva Ratz		Informação	políticas públicas
			Aplicada à	da comunicação,
			Educação	telecomunicação,
				cultura e
				educação
10h	Marcelo Perri	Ciências na	Química no Ensino	2.Os átomos e a
	Satorres	Natureza	Médio	tabela periódica.

Sala 3 (Piso 1)

Horário	Nome	Área	Disciplina	Tema da Prova Didática
8h	Flávia Clara	Educação	Bases Biológicas	1.A célula,
	Bezerra	Física	da Educação Física	termos,
	Trevisan			definição e
				características
				gerais.
8h30min	Evandro	Educação	Fundamentos do	1.Fundamentos
	Ossain de	Física	Atletismo	do atletismo:
	Almeida			movimentos
				específicos e
				regras básicas
9h	Luís Antônio	Educação	Educação Física	4.Espaços e
	de Souza	Física	Escolar: Recreação	equipamentos
	Júnior		e Lazer na	de recreação e
			Educação Básica	lazer na escola
9h30min	Marcus	Educação	O Ambiente	3.As práticas
	Vinícius	Física	Profissional da	profissionais e
	Almeida		Educação Física	as dificuldades
	Campos			do ambiente de
				trabalho.

Sala 4 (Piso 1)

Horário	Nome	Área	Disciplina	Tema da Prova Didática
8h	Priscila Dias	Pedagogia	Educação	1.Acessibilidade
	Rodrigues		Inclusiva/Libras	e Tecnologia
	Scapin			Assistiva



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal n^{ϱ} 5.171, de 1^{ϱ} de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 18 de 19

8h30min	Diego	Pedagogia	Estudo das	1.A Avaliação
01130111111	_	redagogia		·
	Montanini		Avaliações	Educacional
	Cardeal		Externas e	complementada
			Indicadores	pelo
			Educacionais II	monitoramento
				dos indicadores
				educacionais.
9h	José Caetano	Pedagogia	Filosofia da	3.Tendências
	Minus		Educação	Progressistas:
				libertadora;
				libertária; crítico
				social dos
				conteúdos.
9h30min	Lucas Pires de	Pedagogia	Gestão Escolar:	2.Supervisão
	Moraes		Supervisão Escolar	escolar no
				processo
				educativo

São José do Rio Pardo, 20 de julho de 2023. Gabriela Della Torre e Silva Diretora Administrativa

.....



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1139

Página 19 de 19

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal

São José do Rio Pardo, 21 de julho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Presidência do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Legislação vigente, convoca os ilustres conselheiros para reunião a ser realizada na Biblioteca Municipal de São José do Rio Pardo, no dia 27 de julho, às 19:00h.

Em pauta o Novo Polo Industrial de São José do Rio Pardo e demais assuntos que o Conselho julgar pertinentes.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Gabriela Della Torre e Silva

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal